ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA
CLASSE ÚNICA DO IG4 BTG PACTUAL HEALTH INFRA FIP MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 51.754.357/0001-04
("**Classe**")

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Às 08:00 horas do dia 29 de julho de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("**CNPJ**") sob o nº 59.281.253/0001-23 e devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("**Administradora**").
2. **PRESENÇA:** Cotistas detentores da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.
3. **MESA:** Presidente: **Lucas Firmino**; e Secretário(a): **Bruna Esch**.
4. **DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:** Os Cotistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições, aprovar a emissão de cotas da subclasse A ("**Subclasse A**" e "**Cotas Subclasse A**"), da subclasse B ("**Subclasse B**" e "**Cotas Subclasse B**") e da subclasse C ("**Subclasse C**" e "**Cotas Subclasse C**" e, quando referidas em conjunto com as Cotas das demais Subclasses, "**Cotas**") da Classe, em sistema de vasos comunicantes ("**Sistema de Vasos Comunicantes**"), em que a quantidade de Cotas alocadas em uma subclasse será compensada em outra, a serem objeto de colocação privada ("**Colocação Privada**"), nos termos do Regulamento, da Resolução CVM nº 175, nos seguintes termos e dos respectivos Documentos de Subscrição:

   (a) **Montante Total da Colocação Privada**: R$ 1.105.000,00 (um milhão e cento e cinco mil reais);

   (b) **Quantidade de Cotas**: 1.105 (um mil e cento e cinco) Cotas, em Sistema de Vasos Comunicantes;

   (c) **Preço de Emissão (Valor Unitário)**: R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota;

   (d) **Forma e Preço de Integralização**: as Cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Emissão ("**Preço de Integralização**");

   (e) **Prazo da Colocação Privada**: as Cotas serão colocadas em até 180 (cento e oitenta) dias da data desta Assembleia.

5. **ENCERRAMENTO:**

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, os Cotistas da Classe: (i) autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026.

_____ _____

Lucas Firmino
Presidente

Bruna Esch
Secretário(a)